

**DESPACHO**

Nº 0631838-64.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Luan Carvalho Batista - Agravada: Vivian Fernandes Ferreira Batista - Nesse diapasão, ausente requisito imprescindível à concessão da tutela recursal de urgência, hei por bem indeferi-la, sem prejuízo da possibilidade de alteração da convicção ora assinalada a partir do natural aprofundamento cognitivo decorrente da formação do contraditório. Intime-se a parte ex adversa para os fins do art. 1.019, II, do CPC. Após, voltem-me os autos conclusos. Expedientes necessários, com a urgência de praxe. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. DESEMBARGADOR EVERARDO LUCENA SEGUNDO Relator (assinado digitalmente) - Advs: Antônio César Wayne Pontes Cruz (OAB: 33254/CE) - Izabel Krystina Galiza Rocha (OAB: 12125/CE) - Marcus Cordeiro Machado (OAB: 40245/CE)

Nº 0631863-77.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Iguatu - Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A - Agravada: Auzilene de Souza Dias - Diante do exposto, por não vislumbrar a presença dos requisitos indispensáveis para o deferimento da medida prevista nos arts. 995, parágrafo único, e 1.019, caput e inciso I, do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso. Intime-se a Agravada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas contrarrazões recursais (art. 1.019, inciso II, do CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. DESEMBARGADOR EVERARDO LUCENA SEGUNDO Relator (assinado digitalmente) - Advs: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314/CE) - Marco Antônio Sobreira Bezerra (OAB: 9414/CE) - Andreza de Sousa Seriacó (OAB: 43035/CE) - Ediglê da Silva (OAB: 47165/CE)

Nº 0631867-17.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Casebrás Factoring Fomento Mercantil Ltda - Agravado: Carbomil S/A Mineração e Indústria - Agravado: Carbomil Química S/A - Agravado: Leonardo de Pontes Vieira - Agravada: Walewska Belchior de Pontes Vieira - Diante do exposto, intime-se o Agravante para, no prazo de 5 (cinco) dias, realizar o recolhimento em dobro das custas recursais, sob pena de deserção, nos termos do art. 1.007, § 4º, do Estatuto de Ritos. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. Desembargador Everardo Lucena Segundo Relator (assinado digitalmente) - Advs: Mozart Gomes de Lima Neto (OAB: 16445/CE) - Enísio Cordeiro Gurgel (OAB: 2656/CE)

Nº 0631977-16.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Uber do Brasil Tecnologia Ltda. - Agravado: Lucas Ronie Maia da Silva - Diante do exposto, por não vislumbrar a presença dos requisitos indispensáveis para o deferimento da medida prevista nos arts. 995, parágrafo único, e 1.019, caput e inciso I, do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso. Intime-se o Agravado para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas contrarrazões recursais (art. 1.019, inciso II, do CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. DESEMBARGADOR EVERARDO LUCENA SEGUNDO Relator (assinado digitalmente) - Advs: Maria do Perpétuo Socorro Maia Gomes (OAB: 37937/CE) - Maria do Carmo Pimentel Sabóia (OAB: 5521/CE)

DESPACHO

Nº 0621745-47.2020.8.06.0000 - Tutela Antecipada Antecedente - Fortaleza - Requerente: SP Indústria e Distribuidora de Petróleo Ltda. - Requerido: Bezerra Comércio de Combustível Ltda - Em vista do exposto, exaurida a prestação jurisdicional requestada na hipótese concreta, de rigor o arquivamento deste incidente, com a respectiva baixa na distribuição. Expedientes necessários. Fortaleza, data indicada no sistema. DESEMBARGADOR EVERARDO LUCENA SEGUNDO Relator (assinado digitalmente) - Advs: Daniel Holanda Leite (OAB: 13714/CE) - Lilian Lusitano Cysne (OAB: 6459/CE) - Felipe Silveira Gurgel do Amaral (OAB: 18476/CE)

Nº 0631986-75.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Maracanaú - Agravante: Banco Pan S/A - Agravado: Luiz Patricio Melo da Silva - Assim sendo, não vislumbro, de início, o preenchimento dos requisitos, quais sejam, a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, razão pela qual indefiro o pedido da antecipação dos efeitos da tutela recursal. Outrossim, com base no art. 1.019, II do Código de Processo Civil, intime-se o agravado para, querendo, apresentar - no prazo legal - a contraminuta ao presente recurso. Empós, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça para a devida apreciação do feito. Expedientes necessários. Fortaleza, 21 de agosto de 2023 Exmo. Sr. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator - Advs: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142/CE) - Nadia Maria Sarmiento Guedes (OAB: 32488/CE)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 28/2023 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 9 (nove) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 28ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO – PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 27/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 2 (dois) do mês de agosto do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (ausente por motivo de férias). A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e o representante da Defensoria Pública pelo Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA – PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01-Apelação Nº 0022897-61.2016.8.06.0117 Apelação: Banco J. Safra S/A Apelado: Pedro Henrique Rocha Filho Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Marcus Vinícios Amaral inscrito na OAB/CE sob o Nº 31 419 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 02-Apelação Nº 0200061-39.2023.8.06.0009 Apte/Apdo: Maria Chagas Dantas Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra



no prazo regimental, o Dr. George Gurgel inscrito na OAB/CE sob o N° 34 204 qualificado como advogado do Apte/Apdo: Maria Chagas Dantas. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 03-Apelação N° 0263917-32.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Marcos Paulo Cunha Rodrigues Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Valdívia Furtado inscrita na OAB/CE sob o N° 8 758 qualificada como advogada da parte apelada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora" 04-Apelação N° 0175203-67.2019.8.06.0001 Apelante: Unimed do Ceará Apelado: Rita Enoe de Arruda Carneiro Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Victor Rodrigues inscrito na OAB/CE sob o N° 33 232 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 05-Apelação N° 0232233-89.2021.8.06.0001 Apelante: Janete Amorim Vasconcelos Apelado: Edifício Izabelle Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Said Gadelha inscrito na OAB/CE sob o N° 17 631 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, com preliminares de ausência de título, certo e exigível, inadequação da via eleita e ausência do interesse de agir afastadas, nos termos do voto da eminente Relatora" 06-Apelação N° 0232236-44.2021.8.06.0001 Apelante: Centro de Ensino Superior do Ceará Apelado: Unimed de Fortaleza Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Bruno Ellery inscrito na OAB/CE sob o N° 24 636 qualificado como advogada da parte apelada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminares de inadequação da Via eleita e Inépcia da inicial rejeitadas, nos termos do voto da eminente Relatora" 07-Apelação N° 0227706-26.2023.8.06.0001 Apelante: Lucineide Rufino dos Santos Apelado: Espólio de Raimundo José de Sousa Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Douglas Queiroz inscrito na OAB/CE sob o N° 37 686 qualificado como advogado da parte apelante. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 08-Apelação N° 0000404-29.2018.8.06.0147 Apelante: Maria Senhorinha Rodrigues de Castro Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Olavo Barros inscrito na OAB/CE sob o N° 38 733 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 09-Apelação N° 0009097-68.2018.8.06.0028 Apelante: Ana Rita de Sousa Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o N° 34 066 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator" 10-Apelação N° 0225809-94.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Itaúcard S/A Apelado: Raimundo Pereira do Nascimento Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o N° 34 066 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 11-Agravado de Instrumento N° 0620379-65.2023.8.06.0000 Agravante: L. M. M. C. Rep por R. L. M. Agravado: Unimed do Ceará Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Virna de Lima inscrita na OAB/CE sob o N° 43 621 qualificada como advogada da parte agravante. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 12-Agravado de Instrumento 0620900-10.2023.8.06.0000 Agravante: Anjos Comércio de Derivados de Petróleo Ltda Agravado: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Pedro Lucas inscrito na OAB/CE sob o N° 21 921 qualificado como advogado da parte agravada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" PROCESSO COM VOTO VISTA: 13-Apelação Cível 0011565-37.2012.8.06.0053 Apelante: Espólio de Raimundo Inácio de Vasconcelos Apelado: Antônio Vitorino de Almeida e Maria Orfilha de Almeida Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Em sessão de julgamento ocorrida aos 2 (dois) de agosto do corrente ano, para formalização de pedido de vista em voto antecipado provisório, anunciado o processo de relatoria da Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para no mérito NEGAR-LHE provimento, em seguida o Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO pediu vista dos autos para melhor examinar a matéria. Adiado o julgamento. Na presente sessão, o Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO informou que julgará o processo na próxima sessão. Adiado o julgamento. DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 14-Embargos de Declaração Cível 0627958-74.2017.8.06.0000/50000 Embargante: Natanael Rodrigues de Lima Embargado: Espólio de Antonio Esmerindo Pinto Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 15-Embargos de Declaração Cível 0104637-



64.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Ivan Cabeleireiros e Serviços Ltda Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 16-Embargos de Declaração Cível 0108405-61.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Maria Inês do Nascimento Pereira Embargado: Banco Itaúcard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 17-Embargos de Declaração Cível 0151210-92.2019.8.06.0001/50000 Embargante: G. A. V. Embargado: J. I. E. L. Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 18-Embargos de Declaração Cível 0621700-72.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargada: Francisca Selma Lima de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 19-Embargos de Declaração Cível 0624440-03.2022.8.06.0000/50001 Embargante: G. de L. V. R. P. M. J. de L. V. Embargado: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 20-Embargos de Declaração Cível 0152298-78.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Kapital Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda. Embargado: WR Engenharia Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em rejeitar o recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 21-Embargos de Declaração Cível 0010755-82.2019.8.06.0064/50000 Embargante: Bruno Andersen Silva de Lima Embargado: Azul Nordeste - Associação de Proteção Veicular Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 22-Agravo Interno Cível 0633929-64.2022.8.06.0000/50000 Agravante: F. R. de S. Agravada: S. T. de S., R. P. E. T. de F. Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 23-Agravo Interno Cível 0634641-54.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Ana Alice C. Mendes – ME Agravado: Vicente Emídio da Silveira - Imobiliária S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 24-Agravo Interno Cível 0639421-37.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Power Tecnologia da Informação S/A Agravado: Santander Leasing S/A - Arrendamento Mercantil Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 25-Agravo Interno Cível 0621272-56.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Megatech Controls Comércio Serviços Ltda Agravado: Henrique Jose Moreira Borri Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 26-Agravo Interno Cível 0621363-49.2023.8.06.0000/50000 Agravante: FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S/A Agravada: Raimunda Ferreira Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 27-Agravo Interno Cível 0622051-11.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Dulciane Q Oliveira ME Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 28-Agravo Interno Cível 0622883-44.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Banco Mercantil do Brasil S/A Agravada: Francisca Alves Albuquerque Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 29-Agravo de Instrumento 0623112-04.2023.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Joana D arc Freire dos Santos Tavares Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 30-Agravo de Instrumento 0623114-71.2023.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Elizário Gomes da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 31-Agravo de Instrumento 0624295-10.2023.8.06.0000 Agravante: Raquel Cavalcante Aguiar Agravado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 32-Apeleção Cível 0105444-21.2016.8.06.0001 Apelante: Valdir da Paz Nunes Apelado: K F Comércio e Corretagem de Veículos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 33-Apeleção Cível 0182723-15.2018.8.06.0001 Apelante: Magis Incorporações e Construções Ltda. Apelada: Antonia Vilma de Brito Belchior Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 34-Apeleção Cível 0051054-67.2020.8.06.0064 Apelante: Fazenda Imperial Sol Poente SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: José Roberto Schmit Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS



ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 35-Apeleção Cível 0010356-83.2012.8.06.0101 Apelante: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 36-Apeleção Cível 0900132-02.2014.8.06.0001 Apelante: Roccar Comércio de Confecções Ltda Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 37-Apeleção Cível 0112994-96.2018.8.06.0001 Apelante: José Amarildo Freire Gondim Apelado: Rodobens Administradora de Consórcios Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 38-Apeleção Cível 0150985-19.2012.8.06.0001 Apelante: Bradesco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil Apelado: Ortolife Indústria e Comércio de Espumas Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 39-Apeleção Cível 0413055-59.2010.8.06.0001 Apelante: Cumbuco Scandic Construção e Incorporação Ltda Apelado: Ferrari Engenharia – EIRELI Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 40-Apeleção Cível 0270781-23.2020.8.06.0001 Apelante: Luiz Carlos de Souza Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 41-Apeleção Cível 0200122-23.2022.8.06.0064 Apelante: Adriano Veras Sousa Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 42-Apeleção Cível 0047880-26.2012.8.06.0001 Apelante: Iresolve- Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Apelado: Maria Jucieleide Costa de Araujo Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 43-Apeleção Cível 0274119-34.2022.8.06.0001 Apte/Apdo: Ministério Público do Estado do Ceará Apte/Apdo: M. de S. M. Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao recurso adesivo e dar-lhe provimento ao apelo do MP, nos termos do voto do eminente Relator” 44-Apeleção Cível 0273523-50.2022.8.06.0001 Apelante: Maria Célia Alves Bezerra Apelado: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 45-Apeleção Cível 0050072-24.2020.8.06.0203 Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Apelado: José Bento da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 46-Apeleção Cível 0284341-61.2022.8.06.0001 Apelante: Robson Duarte de Andrade Apelado: Banco Volkswagen S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 47-Apeleção Cível 0749945-70.2000.8.06.0001 Apelante: Oscar Cruz Grau Manchon Apelado: Eloy Lacasta Borderias Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 48-Apeleção Cível 0524305-63.2011.8.06.0001 Apelante: Mary Williani da Silva Apelado: Roberto Galvão Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 49-Apeleção Cível 0284164-97.2022.8.06.0001 Apelante: Pedro Francisco Diaz Diaz Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 50-Apeleção Cível 0290568-04.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 51-Apeleção Cível 0000944-29.2018.8.06.0066 Apte/Apdo: Banco Finasa S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 52-Apeleção Cível 0053335-59.2021.8.06.0064 Apelante: João Vitor Vieira de Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 53-Apeleção Cível 0291081-69.2021.8.06.0001 Apelante: J. L. de C. C. Apelado: R. L. de C. C. Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 54-Apeleção Cível 0284300-94.2022.8.06.0001 Apelante: P. G. M. R. F. Apelado: M. P. E. Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 55-Apeleção Cível 0202802-57.2022.8.06.0071 Apelante: Maria



Lindalva Cavalcante Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 56-Apelação Cível 0280826-52.2021.8.06.0001 Apelante: Maria Rocicler da Silva Apelado: BANCO PANAMERICANO S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 57-Apelação Cível 0285388-70.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 58-Apelação Cível 0200474-47.2023.8.06.0160 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Matheus Martins Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 59-Apelação Cível 0853578-09.2014.8.06.0001 Apelante: Mundial S.A - Produtos de Consumo Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 60-Apelação Cível 0296949-91.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Itaúcard S/A Apelado: Daniel Domingos do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 61-Apelação Cível 0290189-29.2022.8.06.0001 Apelante: Lockmax Construções Eirelli Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 62-Apelação Cível 0200410-26.2023.8.06.0099 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Valdecir Rocha de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 63-Apelação Cível 0052503-56.2021.8.06.0151 Apelante: Maria Alves dos Santos Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 64-Apelação Cível 0200815-44.2022.8.06.0084 Apelante: Maria Auxiliadora Goncalves de Oliveira Apelado: Bradesco Vida e Previdência S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 65-Apelação Cível 0050673-97.2021.8.06.0040 Apelante: F S Arrais Projetos Agropecuarios Ltda Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 66-Apelação Cível 0050497-65.2020.8.06.0166 Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A Apte/Apdo: Raimunda Pinheiro e Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 67-Apelação Cível 0201103-71.2022.8.06.0090 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Requerido: José Airton Faustino Bezerra Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 68-Apelação Cível 0200931-40.2022.8.06.0055 Apelante: Banco J. Safra S/A Apelado: Francisco Coelho Lira Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 69-Apelação Cível 0200324-84.2023.8.06.0154 Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Requerido: Francisco Fabio do Nascimento Cruz Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 70-Apelação Cível 0201677-96.2022.8.06.0154 Requerente: Liegina Costa Lima Requerido: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 71-Embargos de Declaração Cível 0034100-29.2006.8.06.0001/50003 Embargante: IZZI Fomento Mercantil Ltda Embargada: Danielle Kubrusly de Miranda Sá Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 72-Embargos de Declaração Cível 0109445-49.2016.8.06.0001/50001 Embargante: Defensoria Pública do Estado do Ceará Embargado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 73-Embargos de Declaração Cível 0003986-33.2000.8.06.0126/50001 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Jose Eldo Evangelista Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 74-Embargos de Declaração Cível 0124941-21.2016.8.06.0001/50002 Embargante: M. de S. A. Embargado: B. A. M. da S. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 75-Embargos de Declaração Cível 0001484-



43.2010.8.06.0071/50000 Embargante: Eduardo André Magalhães Teles Embargado: Soraya Macedo Bezerra Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 76-Embargos de Declaração Cível 0112870-79.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Favoritto Residence Clube Embargado: Favoritto Incorporações SPE Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 77-Embargos de Declaração Cível 0013172-58.2019.8.06.0112/50000 Embargante: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda Embargado: Antonio Benjamim dos Santos Xavier representado por Maria Jacqueline Felix dos Santos Máximo Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 78-Embargos de Declaração Cível 0135218-91.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Espólio de Mário Matos Brito de Albuquerque Embargado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 79-Embargos de Declaração Cível 0050256-98.2020.8.06.0099/50000 Embargante: HDI Seguros S/A Embargado: Antonio Arnon da Silva Moreira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 80-Embargos de Declaração Cível 0050058-98.2021.8.06.0043/50000 Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargado: Flávio Batista da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 81-Embargos de Declaração Cível 0200604-59.2022.8.06.0164/50001 Embargante: Claro S/A Embargada: Luiza Maria Pereira dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 82-Embargos de Declaração Cível 0051563-47.2021.8.06.0101/50000 Embargante: Raimundo Alencar Costa Embargado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 83-Embargos de Declaração Cível 0135865-91.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Natel Telecom Ltda Me Embargado: Db3 Serviços de Telecomunicações Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 84-Embargos de Declaração Cível 0202707-87.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Axa XL Seguros S/A Embargada: Carol Farias Barbosa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 85-Embargos de Declaração Cível 0141222-47.2019.8.06.0001/50001 Embargante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Embargado: João Willianey da Silva Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 86-Embargos de Declaração Cível 0219761-90.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss Embargado: Cristiano Souza dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 87-Embargos de Declaração Cível 0200311-71.2022.8.06.0170/50001 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Maria Helena Jorge de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 88-Embargos de Declaração Cível 0172289-30.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Imobiliária CPC Ltda Embargado: Fábio Alberto Nunes Cavalcante Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 89-Embargos de Declaração Cível 0052067-83.2021.8.06.0091/50000 Embargante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Embargado: Alvaro Natan Alves Gonçalves Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 90-Embargos de Declaração Cível 0051061-45.2020.8.06.0101/50000 Embargante: Itaú Unibanco S/A Embargado: Edinardo Barbosa da Rocha Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 91-Embargos de Declaração Cível 0051388-34.2020.8.06.0151/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Raimunda Goes da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 92-Embargos de Declaração Cível 0211532-73.2022.8.06.0001/50000 Embargante: José Edilson Pessoa de Meneses Embargado: Sabemi Previdência Privada Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 93-Apelção Cível 0170046-60.2012.8.06.0001 Apelante: Virgínia Fernandes Leite Apelado: Espólio de Mario da Silva Leite Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE



(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 94-Apelação Cível 0233228-39.2020.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Carlos Alberto de Farias Júnior Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 95-Apelação Cível 0177477-72.2017.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Massa Falida de Nortec Segurança Patrimonial Ltda-EPP Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 96-Apelação Cível 0002384-37.2008.8.06.0090 Apelante: Maria de Jesus Freires de Lima Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 97-Apelação Cível 0008477-19.2019.8.06.0126 Apelante: Joana Darc de Freitas Alves Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 98-Apelação Cível 0201085-17.2022.8.06.0101 Apelante: Banco Pan S/A Apelada: Raimunda Severo da Guia Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 99-Apelação Cível 0012222-97.2020.8.06.0117 Apelante: Dias & Araujo Comercio de Alimentos Ltda Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 100-Apelação Cível 0226519-51.2021.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: Luiz Edurado de Lima Alves Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 101-Apelação Cível 0201244-87.2022.8.06.0091 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Francisco do Ó de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 102-Apelação Cível 0229655-85.2023.8.06.0001 Apelante: J. A. do N. Apelado: D. S. K. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 103-Apelação Cível 0200956-73.2022.8.06.0113 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: Elizeu Apolinário Pereira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 104-Apelação Cível 0201671-95.2022.8.06.0055 Apte/ Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/Apdo: Maria Neuza de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 105-Apelação Cível 0000863-75.2018.8.06.0100 Apelante: BANCO DO BRADESCO S/A Apelado: ANTONIO MARCOS ARAUJO GOMES Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 106-Apelação Cível 0000865-36.2000.8.06.0113 Apelante: Francisca das Chagas Barros Apelada: Luíza Lima Luna Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 107-Apelação Cível 0194195-76.2019.8.06.0001 Apelante: Tiago Vieira da Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 108-Apelação Cível 0200244-90.2022.8.06.0143 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Moacir do Carmo Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 109-Apelação Cível 0202738-95.2022.8.06.0055 Apelante: Francisco Santos Madeiros Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 110-Apelação Cível 0202736-28.2022.8.06.0055 Apelante: Francisco Santos Madeiros Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 111-Apelação Cível 0053117-39.2021.8.06.0029 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelada: Antônia RONALDA de Sousa Feitosa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 112-Apelação Cível 0003324-06.2012.8.06.0108 Apelante: E. dos S. T. Apelado: P. M. S. S. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 113-Apelação Cível 0210036-09.2022.8.06.0001 Apelante: Francisca



Casimiro de Moura Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator" 114-Apelação Cível 0050056-36.2020.8.06.0085 Apelante: Maria Dolores Nascimento de Moraes Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 115-Apelação Cível 0050315-14.2020.8.06.0123 Apelante: Janilson Domingos da Silva Apelado: Oi Movel S.a Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 116-Apelação Cível 0008120-67.2019.8.06.0052 Apelante: M. K. B. P. R. P. E. B. P. Apelado: E. P. A. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 117-Apelação Cível 0205963-78.2022.8.06.0167 Apelante: R. A. de A. R. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 118-Apelação Cível 0202374-62.2020.8.06.0001 Apelante: Espolio de Thelmo de Melo Cunha Mendes Representado Pelo Inventariante Fco Sergio C Mendes Apelado: JOAO JUSSIER DA COSTA Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 119-Apelação Cível 0200144-65.2022.8.06.0037 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Irismar Ferreira Matos de Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 120-Apelação Cível 0207692-21.2023.8.06.0001 Apelante: Jose de Sousa Filho Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 121-Apelação Cível 0103567-12.2017.8.06.0001 Apelante: Banco BS2 S/A Apelado: Francisco Campina Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 122-Apelação Cível 0050387-32.2021.8.06.0166 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Camila de Castro Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 123-Apelação Cível 0214072-41.2015.8.06.0001 Apelante: Jose Eudásio de Sousa Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 124-Apelação Cível 0052095-21.2021.8.06.0101 Apte/Apdo: Antonio Joaquim Camara Albuquerque Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 125-Apelação Cível 0200050-82.2022.8.06.0081 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Maria de Lourdes de Araújo Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 126-Apelação Cível 0199441-53.2019.8.06.0001 Apelante: Nilcélio Escossio Alves Apelado: Banco do Brasil S.a. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 127-Apelação Cível 0208326-17.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 128-Apelação Cível 0200451-65.2022.8.06.0151 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Francisca de Fatima Pereira Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 129-Apelação Cível 0004839-93.2017.8.06.0078 Apelante: J. M. dos S. Apelada: F. A. C. da S. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator" 131-Apelação Cível 0050460-32.2020.8.06.0071 Exequente: Banco Honda S/A Executado: Wanderson Feitosa da Cruz Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 132-Apelação Cível 0061141-63.2009.8.06.0001 Apelante: Ipade Instituto para O Desenvolvimento da Educacao Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do



recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 133-Apeleção Cível 0226639-26.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 134-Apeleção Cível 0200499-20.2022.8.06.0120 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Ana Carolyn Osterno Rios Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 135-Apeleção Cível 0200582-02.2022.8.06.0099 Recorrente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Recorrido: Maria Luzirene Ferreira Mendonca Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 136-Apeleção Cível 0225914-37.2023.8.06.0001 Apelante: Wellington da Guia Sousa Apelado: Banco Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 137-Apeleção Cível 0226435-79.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 138-Apeleção Cível 0200948-95.2022.8.06.0081 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Manoel do Nascimento da Silva. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento ao apelo do Sr. Manoel do Nascimento da Silva e dar-lhe parcial provimento o apelo do Banco Bradesco S/A, nos termos do voto do eminente Relator" 139-Apeleção Cível 0002219-71.2019.8.06.0100 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Rafael Vicente Paiva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 140-Apeleção Cível 0003962-19.2019.8.06.0100 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Benedita Duarte de Aquino Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 141-Embargos de Declaração Cível 0166166-60.2012.8.06.0001/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Francisco Gleydson Araújo Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento com a atribuição parcial de efeito modificativo, nos termos do voto do eminente Relator" 142-Agravo de Instrumento 0628692-49.2022.8.06.0000 Agravante: R. N. P. de M. Agravado: T. V. R. M. R. P. W. C. R. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 143-Embargos de Declaração Cível 0002339-76.2011.8.06.0074/50000 Embargante: Construtora Silveira Salles Ltda Embargado: José Diamantino de Vasconcelos Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 144-Embargos de Declaração Cível 0130200-31.2015.8.06.0001/50000 Embargante: José Newton Lopes de Freitas Embargado: Madeireira Itaipu Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 145-Embargos de Declaração Cível 0624751-57.2023.8.06.0000/50001 Agravante: Dárdano Nunes de Melo Agravado: Bernadete Queiroz Castelo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 146-Embargos de Declaração Cível 0284706-52.2021.8.06.0001/50000 Embargante: José Rubens de Araújo Lopes Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 147-Agravo Interno Cível 0097240-32.2009.8.06.0001/50000 Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Agravado: Francisco Diogo de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 148-Agravo de Instrumento 0624042-22.2023.8.06.0000 Agravante: Francisco Wilson Falcão Júnior Agravado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 149-Agravo de Instrumento 0625692-07.2023.8.06.0000 Agravante: João Arrais Filho Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 150-Agravo de Instrumento 0627487-48.2023.8.06.0000 Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravada: Rosa Agostinho dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 151-Apeleção Cível 0012920-77.2016.8.06.0171 Apelante: Ana Gonçalves de Oliveira Martins Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe



provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 152-Apeleção Cível 0228245-60.2021.8.06.0001 Apelante: Mettas Consultoria Imobiliária Ltda - Me Apelado: Tenda Negócios Imobiliários S.A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar de impugnação a justiça gratuita rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora” 153-Apeleção Cível 0137863-89.2019.8.06.0001 Apelante: MRV Magis III Incorporações SPE Ltda. Apelada: Regilene Felix Barroso Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 154-Apeleção Cível 0158710-83.2017.8.06.0001 Apelante: Francisca Neide da Silva Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 155-Apeleção Cível 0010857-91.2018.8.06.0112 Apelante: Lucia Alves de Melo Apelado: José do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 156-Apeleção Cível 0125184-91.2018.8.06.0001 Apelante: Santa Terezinha Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Francisco Clodoaldo Duarte Souza Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 157-Apeleção Cível 0242730-65.2021.8.06.0001 Apelante: V. do N. M., R. P. A. C. do N. Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar contrarrecursal de violação ao princípio da dialeticidade rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora” 158-Apeleção Cível 0005746-87.2016.8.06.0083 Apelante: Marcos Adriano de Araújo Ozziel Apelada: Maruzia Andrezza Bastos de Brito Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 159-Apeleção Cível 0238737-14.2021.8.06.0001 Apte/Apdo: Murilo de Oliveira Ribeiro Apte/Apdo: Hapvida Assistência Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar provimento à parte autora e negar provimento à parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora” 160-Apeleção Cível 0641175-80.2000.8.06.0001 Apelante: Francisco de Assis Montenegro Carvalho Apelado: Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 161-Apeleção Cível 0015679-22.2016.8.06.0136 Apelante: Sucos do Brasil S/A Apelado: Dohler América Latina Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 162-Apeleção Cível 0886143-26.2014.8.06.0001 Apelante: Zaniah Empreendimento Imobiliário Ltda. Apelado: Lucila dos Santos Bandeira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento com preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora” 163-Apeleção Cível 0479028-58.2010.8.06.0001 Apelante: David de Sousa Sobreira Apelado: Rita de Cassia Azevedo Braga Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 164-Apeleção Cível 0172665-84.2017.8.06.0001 Apelante: C. D. de C. Apelada: J. O. R. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 165-Apeleção Cível 0167603-92.2019.8.06.0001 Apelante: José Eliezer Pontes Neto Apelado: Clínica Fortaleza 06 Serviços Odontológicos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 166-Apeleção Cível 0021361-36.2017.8.06.0034 Apelante: Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda Apelado: Luiz Cesar de Farias Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminares de ilegitimidade passiva e decadência afastadas, nos termos do voto da eminente Relatora” 167-Apeleção Cível 0050573-43.2021.8.06.0170 Apelante: Maria Vaudelice Mota Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 168-Apeleção Cível 0106737-21.2019.8.06.0001 Apelante: Centro Fashion Empreendimentos Ltda. Apelada: Maria Colomiza Rufino Barbosa Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 169-Apeleção Cível 0171798-23.2019.8.06.0001 Apte/Apdo: SPE - Espírito Santo Investimentos Imobiliários S/A Apte/Apdo: Rômulo Herbson Rabelo Paiva Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar provimento ao apelo da requerida e dar provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto da eminente Relatora” 170-Apeleção Cível 0201939-52.2022.8.06.0055 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em



conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 171-Apelação Cível 0200711-57.2023.8.06.0071 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Ivandro Hertz Milfont de Almeida Junior Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 172-Apelação Cível 0224118-16.2020.8.06.0001 Apelante: Flavio Adour Vasconcelos Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar de impugnação a gratuidade da justiça rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora” 173-Apelação Cível 0001145-20.2019.8.06.0055 Apelante: Mitra Arquidiocesana de Fortaleza Apelado: Maria Ana Lúcia Ramos Cabral Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 174-Apelação Cível 0020016-14.2016.8.06.0117 Apelante: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado Apelado: Carlos Alejandro Costa de Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 175-Apelação Cível 0183313-26.2017.8.06.0001 Apelante: A. N. F. R. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 176-Apelação Cível 0233121-24.2022.8.06.0001 Apelante: M. P. E. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 177-Apelação Cível 0201867-46.2022.8.06.0029 Recorrente: Jacinto Salvino da Cruz Recorrido: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 178-Apelação Cível 0219531-43.2023.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 179-Apelação Cível 0201816-54.2022.8.06.0055 Apelante: Maria Florêncio Oliveira Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 180-Apelação Cível 0201117-80.2022.8.06.0114 Apelante: Josefa Ivonete Vieira de Sousa Diniz Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 181-Apelação Cível 0200511-77.2022.8.06.0041 Apelante: Maria Helena Oliveira Santos Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 182-Apelação Cível 0008937-06.2019.8.06.0126 Apte/Apdo: Amadeu Cesário do Nascimento Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 183-Apelação Cível 0200779-09.2022.8.06.0114 Apelante: Maria Edineide Ferreira Tavares Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 184-Apelação Cível 0200999-79.2022.8.06.0090 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Requerido: Maria Santana Aquino Queiroz Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 185-Apelação Cível 0272610-05.2021.8.06.0001 Apelante: Carlos Alberto Camelo Matos Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 186-Apelação Cível 0017369-67.2018.8.06.0055 Apte/Apdo: R Magalhaes Sales ME Apte/Apdo: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar provimento à parte autora e negar provimento à parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora” 187-Apelação Cível 0170344-08.2019.8.06.0001 Apelante: Iomar Cavalcante de Oliveira Apelada: Fabíola Fonseca Marques Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 188-Apelação Cível 0263862-81.2021.8.06.0001 Apelante: Picpay Instituição de Pagamento S/A Apelado: Rodrigo Melo Marinho Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 189-Apelação / Remessa Necessária 0229252-24.2020.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Conterrânea Veículos Pesados Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 190-Apelação Cível 0871387-12.2014.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Ivone Barroso Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por



unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 191-Apelação Cível 0050692-84.2020.8.06.0090 Apelante: João Alves de Melo Apelado: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Maria Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 192-Apelação Cível 0158655-98.2018.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Maria de Fátima Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 193-Apelação Cível 0118188-14.2017.8.06.0001 Apelante: Tania Maria Lima Linhares Apelado: David Lennie Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” PROCESSOS EXTRA PAUTA: 194-Conflito de competência cível 0001919-79.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 32ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 195- Conflito de competência cível 0001352-48.2023.8.06.0000 Suscitante: J. de D. da 1 V. de F. da C. de F. Suscitado: J. de D. da 9 V. de F. da C. de F. Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 196-Conflito de competência cível 0001310-96.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 197-Conflito de Competência 0002806-63.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos Legis: Ministério Público Estadual. Interessados: G. L. L. e E. de S. L. R. P. G. B. de S. L. Julgadores Exmos.Srs.Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar a atribuição judicante do Juízo da 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza” 198-Conflito de Competência 0002919-51.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos Legis: Ministério Público Estadual. Terceiros: R. P. V. R. e M. A. S. V. R. Julgadores Exmos.Srs.Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar a atribuição judicante do Juízo da 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza” 199-Conflito de Competência 0003554-32.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 31ª Vara de Cível da Comarca de Fortaleza. Terceiros: CE Shopping S/A, North Empreendimentos Ltda e Delicacy Sabores Self Service e Pizzaria Ltda - ME. Julgadores Exmos.Srs.Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar a atribuição judicante do Juízo da 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza” 200-Conflito de competência cível 0002726-02.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO requereu que fosse retirado de Pauta: Apelação Cível 0201140-98.2022.8.06.0090. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Pauta: Agravo de Instrumento 0623216-93.2023.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0641334-54.2022.8.06.0000 e Apelação Cível 0194522-26.2016.8.06.0001. PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de Mesa: Embargos de Declaração Cível 0156559-86.2013.8.06.0001/50000, Apelação Cível 0189287-10.2018.8.06.0001, Apelação Cível 0201863-98.2019.8.06.0001, Apelação Cível 0175831-27.2017.8.06.0001 e Apelação Cível 0050443-46.2021.8.06.0043. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirados de Mesa: Embargos de Declaração Cível 0634110-65.2022.8.06.0000/50002, Embargos de Declaração Cível 0264808-87.2020.8.06.0001/50000, Embargos de Declaração Cível 0271455-64.2021.8.06.0001/50000, Embargos de Declaração Cível 0289827-61.2021.8.06.0001/50000, Agravo de Instrumento 0630683-60.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0894222-91.2014.8.06.0001, Apelação Cível 0201671-68.2022.8.06.0064, Apelação Cível 0174927-75.2015.8.06.0001, Apelação Cível 0113611-56.2018.8.06.0001, Conflito de competência cível 0002816-10.2023.8.06.0000, Conflito de competência cível 0001110-60.2021.8.06.0000, Conflito de competência cível 0001015-30.2021.8.06.0000 e Conflito de competência cível 0001013-60.2021.8.06.0000. DIVERSOS: Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. Participou da presente sessão: o Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará - Gadelha, colaborando de forma expressiva no decorrer da sessão de julgamento. TÉRMINO DOS TRABALHOS: o Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Presidente em exercício da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara de Direito Privado